



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**  
Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

OFÍCIO MCT/SCUP/CGOS Nº 11 /2006

Brasília-DF, 03 de julho de 2006.

Senhor Diretor,

De ordem do Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, Sr. Avílio Antônio Franco, e tendo em vista a assinatura do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério da Ciência e Tecnologia, e da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA - OS, encaminho, anexa, via original do citado documento para seu controle e arquivo.

Atenciosamente,

  
**MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL**  
Coordenadora-Geral

**DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, NA FORMA ABAIXO:**

A **União**, por intermédio do **Ministério da Ciência e Tecnologia**, CNPJ 01.203.896.0001-64, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia SERGIO MACHADO REZENDE, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.723-050, portador da Cédula de Identidade nº 6.321.679 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.390.467-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20/07/2005, publicado no Diário Oficial da União nº 139, Seção 2, de 21/07/2005 e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, doravante denominada **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor Geral, CÉSAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 3.605, de 20 de setembro de 2000, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão assinado em 23 de janeiro de 2001, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ajustar as metas constantes do Quadro de Metas e Indicadores, conforme discriminado no Anexo I a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, bem como destinar recursos ao IMPA-OS para aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da matemática, nos termos estabelecidos na Cláusula Segunda do CONTRATO DE GESTÃO firmados entre as Partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, para fomento das atividades a cargo do IMPA-OS, no exercício de 2006, os recursos financeiros no valor de **R\$ 9.023.497,00 (nove milhões, vinte e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais)**, sendo que:

- **R\$ 8.056.348,00 (oito milhões, cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais)** correrão à conta da Ação nº – 19.571.0461.4122.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA – OS;



- **R\$ 967.149,00 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais)** à conta da ação **19.573.0461.2B08.0001 – Realização de Olimpíadas em Ciências**, conforme Cronograma de Desembolso discriminado no Anexo II a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Os recursos previstos nas mencionadas ações **19.571.0461.4122.0001 (PTRES 004786 e UGR 240113)** e **19.573.0461.2B08.0001 (PTRES 004846 e UGR 240118)**, ambas da fonte 0100, ND 335039, destinadas ao custeio das atividades do IMPA-OS em 2006, estão asseguradas, respectivamente, por meio das **Notas de Empenho ns.º 2006NE001305 e 2006NE001306, ambas de 20 de junho de 2006.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União e, na sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 22 de junho de 2006.

**SERGIO MACHADO REZENDE**  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – MCT

**CÉSAR CAMACHO**  
Diretor Geral da Associação Instituto  
Nacional de Matemática Pura e Aplicada -- IMPA-OS

ANEXO I

QUADRO DE METAS E INDICADORES / DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MACROPROCESSOS	TIPO	INDICADORES				METAS / ANO			
		DESCRIÇÃO	UNI (1)	PESO	2006	2007	2008	2009	
PESQUISA	Efetividade	1. Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas	U	10	55	55	57	57	
	Efetividade	2. Número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas de circulação internacional e alto padrão científico, com corpo de pareceristas.	U	8	110	110	115	115	
	Eficácia	3. Número de trabalhos de pesquisa produzidos, contados pelo aparecimento no site do IMPA.	U	3	85	90	95	100	
	Efetividade	4. Proporção de pesquisadores com Bolsa de Produtividade	%	7	80	80	80	80	
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO	Eficácia	5. Número de visitas-mês ao IMPA de pesquisadores nacionais e estrangeiros.	U	5	180	190	200	210	
	Eficácia	6. Número de visitas-mês ao IMPA de estagiários de pós-doutorado.	U	4	75	90	95	100	
	Eficácia	7. Número de reuniões científicas do IMPA.	U	7	8	9	10	10	
ENSINO	Eficiência	8. Índice de sucesso do doutorado - programa de 4 anos. [(quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 4 últimos anos / multiplicado por 48 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos quatro anos precedentes à obtenção do grau)]	%	8	85	85	85	85	
	Eficiência	9. Índice de sucesso do mestrado - programa de 2 anos. [(quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 2 últimos anos / multiplicado por 24 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos quatro anos precedentes à obtenção do grau)]	%	6	85	85	85	85	
	Eficácia	10. Número de doutores formados anualmente / média dos últimos três anos.	U	8	12	12	12	12	
	Eficácia	11. Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado nos anos ímpares).	U	3	1200	1200		1200	



9



ANEXO I  
 QUADRO DE METAS E INDICADORES / DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MACROPROCESSOS	TIPO	INDICADORES				METAS/ANO			
		DESCRIÇÃO	UNI (1)	PESO		2006	2007	2008	2009
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Eficácia	12. Número de protótipos e Softwares produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).	U	3,5		8	10	10	12
	Eficácia	13. Número de publicações tecnológicas e patentes resultantes dos projetos.	U	3,5		6	6	8	8
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	Eficácia	14. Número de títulos ( livros de graduação e pós-graduação e textos de cursos) publicados do IMPA.	U	4		16	16	18	20
	Eficácia	15. Número de volumes de revistas e livros incorporados ao acervo bibliográfico do IMPA.	U	2		1100	1100	1200	1.200
	Efetividade	16. Número de consultas à Biblioteca	U	1,5		12000	12000	12500	12.500
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Efetividade	17. Nota da CAPES (avaliação a cada dois anos)	U	10		7	7	7	7
	Efetividade	18. Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação, aprovados por mérito.	U	5		18	20	20	22

(1) % = Porcentagem; U = Unidade; I = Índice

C



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT e a ASSOCIAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	MÊS	DESENVOLVIMENTO DA MATEMÁTICA	OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA
2006	Janeiro	-	
	Fevereiro	-	
	Março	-	
	Abril	-	
	Maio	-	
	Junho	6.400.000,00	967.149,00
	Julho	400.000,00	
	Agosto	400.000,00	
	Setembro	400.000,00	
	Outubro	200.000,00	
	Novembro	200.000,00	
	Dezembro	56.348,00	
TOTAL		8.056.348,00	967.149,00